



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 184 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018 PAG - 01

## LEI MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.** DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA AOS SERVIDORES DOS QUADROS DE AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E GUARDAS MUNICIPAIS DE PEDREIRAS – MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Considerando as diretrizes governamentais, quanto à necessidade de priorizar o servidor municipal, através de procedimentos eu proporcionem a sua valorização funcional; Considerando o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pedreiras – MA, instituído pela Lei Municipal nº 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, dispõe: Art. 1º - Os Servidores Públicos componentes do quadro efetivo de Agentes Municipais de Trânsito e Guardas Municipais terão direito à percepção dos adicionais conforme descrições abaixo, sem prejuízo de outros benefícios previstos em Lei: I – Gratificação de Risco de Vida – pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida, concedida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração base dos servidores.

## EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180919-1906/2017-01.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K. O. SANTOS – ME. OBJETO: a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar (com reposição de peças) e demais equipamentos de refrigeração, de interesse desta Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 35.275,70 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0012 – Programa Educação Para a Transformação; Projeto Atividade: 2.175 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIA:

Secretária Municipal de Educação, a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, pela CONTRATANTE e o Srº Kleber Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 475.751.743-20, portador da carteira de identidade nº 0465130620120 SSP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180921-2250-A/2017-01.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO e a empresa M. B. DE SOUSA NETO - EPP. OBJETO: A prestação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 17.504,55 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.01 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo; Função: 13 – Cultura; Sub-Função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 0014 – Programa de Volta a Cultura; Projeto Atividade: 2086 – Valorização Cultural de Pedreiras; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIA: Secretária da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, a Srª Francinete Santos Braga, inscrita no CPF nº 800.646.713-72, e portador do RG nº 1.581.261, pela CONTRATANTE e o Srº Manoel Belmiro de Sousa Neto, inscrito no CPF/MF nº 128.025.733-49, portador da carteira de identidade nº 0351795120082 SSP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018.